SENTENÇA

Processo n°: **0007290-27.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento

Exequente: José Aparecido dos Santos

Executado: Reginaldo Aranda

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se certidão de honorários em favor da advogada *Karina Coelho Santos*. Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de julho de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA